



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.987/2023 – de 26 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<u>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	<u>Reserva de Contingência</u>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	3.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.987/2023 – de 26 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<u>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	<u>Reserva de Contingência</u>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	3.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.987/2023 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	<i>Reserva de Contingência</i>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	3.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D2A64712

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2023. Edição 2927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.987/2023 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	<i>Reserva de Contingência</i>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	3.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D2A64712

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2023. Edição 2927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>